



## PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui a Comissão Eleitoral Estadual no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CE-PI) para condução do processo eleitoral no ano de 2020 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI)** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**Considerando** que o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) deve ser realizado a cada três anos;

**Considerando** que o Regulamento Eleitoral disciplina o processo eleitoral no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

**Considerando** o Calendário Eleitoral instituído no Regulamento Eleitoral e aprovado pelo Plenário do CAU/BR;

**Considerando** que o Regulamento Eleitoral determina a constituição das comissões eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal;

**Considerando** deliberação plenária nº 267 que aprovou a constituição da Comissão Eleitoral Estadual no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CE-PI);

**Considerando** que nenhum dos Conselheiros se manifestou ou aceitou o convite de participar da Comissão Eleitoral;

**Considerando** que a composição da Comissão Eleitoral com a presença de membros não Conselheiros na sua totalidade atende os requisitos do Regulamento Eleitoral que exige que a Comissão seja composta majoritariamente por membros não Conselheiros;

RESOLVE, que:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CE-PI), com vistas à realização das eleições dos conselheiros estaduais e conselheiro federal do CAU/PI, e respectivos suplentes, no ano de 2020.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura do Piauí (CE-PI) será integrada pelos seguintes arquitetos e urbanistas: José Ricardo de Freitas Dias, CAU nº A12648-9, **Sanderland Coelho Ribeiro**, CAU nº A37841-0, e **Juliana Vale de Almeida Pires Cardoso**, CAU nº A32960-6;

Art. 3º O arquiteto e urbanista, **José Ricardo de Freitas Dias**, CAU nº A12648-9, atuará como coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PI, e o arquiteto e urbanista **Sanderland Coelho Ribeiro**, CAU nº A37841-0, como coordenador-adjunto.

  
**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**  
Presidente do CAU/PI